



LEI Nº 6.864 , DE 01 DE Agosto DE 2016

PUBLICADO

D. Oficial Nº 145

Data: 02/08/16

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Motociclistas do Piauí – AMO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Motociclistas do Piauí – AMO, CNPJ 11.238.591/0001-56, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, na Rua Honório de Paiva, 1477, Bairro Piçarra.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 01 de Agosto de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Evaldo Gomes (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).